



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 999/82



SÚMULA :- Lei, de sobre proibição de titular área que especifica e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Amambai - Mato Grosso - do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão regida de dia 01.04.82, aprovou e eu sancionei a seguinte - Lei:

Art. 1º - É vedado ao Município a expedição de Títulos definitivos de domínio pleno, da área de reserva denominada - "Reserva", situada na zona sul da cidade, limitando-se - com área de reserva associada de imo (reserva), áreas habitadas e cercadas etc.,

Art. 2º - É revogado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1982.

*Pauliani*  
SECRETARIA MUNICIPAL

Publicada em 02.04.82.

*Quirino*  
MARCUS CELIBINS GUIMARÃES  
SECRETÁRIO